



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da Presidência
Auditoria Interna

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUANTO À REGULARIDADE DAS CONTAS, PROFERIDA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

Em cumprimento ao disposto no item 72 do Ranking da Transparência do Conselho Nacional de Justiça, informo que após consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, aquele Órgão de Controle Externo informou que, em função do disposto nos artigos 44 a 47 da Instrução Normativa- TCE/SC nº 20/2015, o julgamento das contas apresentadas pelo TJSC no Relatório Anual de Gestão ao órgão de controle externo dos últimos 5 anos, sujeita-se a regras especiais, inclusive, podendo nem vir a serem julgadas e prescreverem após findado o prazo 5 anos do envio.

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

Luiz Carlos de Espindola
Coordenador de Auditoria
Interna Matrícula 5921